



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital de Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 010/2025

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO
TRABALHADOR**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DAS TABELAS DE VENCIMENTO
DOS CARGOS QUE COMPÕEM OS
NÍVEIS FUNDAMENTAL I E
FUNDAMENTAL II, DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 196/2011.**

Autor: Welberth Porto Rezende

Relator: Edson Chiquini - Vereador

I - RELATÓRIO:

Trata- se o presente projeto de Lei Complementar do Executivo nº010/2025 que dispõe sobre a alteração das tabelas de vencimento dos cargos que compõem os níveis fundamental I e fundamental II, da Lei Complementar n.º 196/2011.

A Lei Orgânica do Município de Macaé dispõe o seguinte:

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XI – organizar o quadro de pessoal, estabelecer o regime jurídico e os planos de carreira dos servidores da Administração direta e indireta, resguardados os direitos adquiridos;

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM _____ / _____ / _____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n, Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
_____ / _____ / _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital de Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Art. 73. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que disponham sobre:

VI – matérias que criem, ainda que indiretamente, despesas para o Erário.

II – VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 32, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

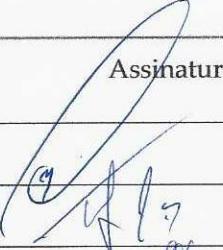
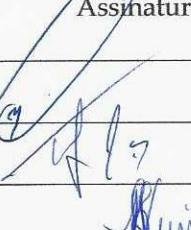
Voto pela sua APROVAÇÃO.

Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2025

Câmara Municipal de Macaé
Edson Chiquini da Silva
Vereador
Matrícula nº 62588
Edson Chiquini

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Denis Madureira	Presidente	(<input checked="" type="checkbox"/>) de acordo (<input type="checkbox"/>) contrário	
Edson Chiquini	Relator	(<input checked="" type="checkbox"/>) de acordo (<input type="checkbox"/>) contrário	
Drª Mayara Rezende	Titular	(<input checked="" type="checkbox"/>) de acordo (<input type="checkbox"/>) contrário	
Leandra Lopes	Suplente	(<input type="checkbox"/>) de acordo (<input checked="" type="checkbox"/>) contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO
EM _____ / _____ / _____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
_____ / _____ / _____